

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CNM 081935.2.0000516-49
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E BENS
SÃO JOÃO DO IVIPORÃ - PARANÁ

OFICIAL

MATRÍCULA Nº516/1

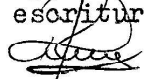
DATA: 23 de outubro de 1.978.

IMÓVEL: Lote nº10(dez) com a área de 3,00 (treis) alqueires paulistas, ou sejam 72.600m² (setenta e dois mil e seiscentos metros quadrados) situado na Gléba Macaquinho, deste Município e comarca, confrontando-se: "A SUDESTE: Pelo córrego Macaquinho, confronta com os lotes nºs. 11-A-, 11-B-, 11-C-, 11 e 12-B-; A SUDOESTE: Por uma linha seca de rumo NW 31º40'SE, medindo 314,00 metros, confronta com o lote nº10-E-; A NOROESTE: Por uma linha seca de rumo SW 58º45'NE, medindo 397,00 metros, confronta com o lote nº10-C-." INCRA 717150 028959; área total:10,2; Módulo:44,3; Nº de Módulos:0,23; - Fração M. de Parcelamento:10,2; em nome de BENEDITO CORREIA. Sendo que o restante da área já é de sua propriedade conforme matrícula nº617 digo, 517 deste Ofício.

PROPRIETÁRIO, BENEDITO CORREIA, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado neste Município e comarca, portador do atestado de residência expedido pela delegacia de policia local.
T. A. Transcrição sob nº14.524 do R. I. de Ivaiporã Pr.

R.1 M-516/1 Prot. 1.001 de 23/10/78

DATA: 23 de outubro de 1.978.

DENOM. DA CEDULA: C. R. P. H.; CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A., agência local; digo, de Ivaiporã; DEVEDOR: BENEDITO CORREIA por si e - P/P. de CLARICE DA SILVA CORREIA. DATA E LUGAR DA EMISSÃO: Ivaiporã, 18 de outubro de 1.978. VALOR DO C. DEFERIDO: Crs. 80.000,00 - JUROS: 15% a.a.; DATA EPRAÇA DO PAGAMENTO: Ivaiporã, 20 de outubro de 1.981. BENS VINCULADOS: Em hipoteca cedular de PRIMEIRO grau o imóvel supra. CONDIÇÕES: Às da escritura. digo, Às da cédula. Doufe. Em 23 de outubro de 1.978.  Oficial Maior.
=/Ismael/=

R. 02/516 - Prot. 53.132 - 16/11/2011 - PARTILHA -
ADQUIRENTE: 1) CLARICE DA SILVA CORREIA, RG-PR. 4.969.132-7 e CPF. 702.039.389-68, viúva, aposentada; 2) JOEL CORREIA, RG-PR. 3.001.992-0 e CPF. 361.591.660-34, sua mulher dona MARIA APARECIDA DE SENA CORREIA, RG-PR. 5.554.716-5 e CPF. 082.683.519-85, casados pelo regime de comunhão universal de bens, cozedor e lavradora; 3) MARIA APARECIDA CORREIA, RG-SC. 1.196.554 e CPF. 032.987.069-55, do lar; 4) MORILIO STECANELLA, RG-PR. 1.863.034 e CPF. 236.908.019-15, operário, ambos separados judicialmente; 5) JAIR CORREIA, RG-PR.

- CONTINUA NO VERSO -



CNM 081935.2.0000516-49

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº516 - FLS. 01-VERSO.

RG-PR. 3.598.867-0 e CPF. 487.531.659-34, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com dona SANDRA SILVA CORREIA, RG-PR. 8.407.161-7 e CPF. 031.185.109-60, mecânico industrial e vendedora; 6) MARIA APARECIDA NASCIMENTO DOS SANTOS CORREIA, RG-PR. 4.862.329-8 e CPF. 486.922.989-72, divorciada, costureira; 7) JORGES LUIS DA SILVA CORREIA, RG-PR. 4.229.015-7 e CPF. 708.668.219-53, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com dona DINIS MENDES DOS SANTOS CORREIA, RG-PR. 4.252.595-2 e CPF. 698.657.679-49, encarregado de setor operacional e lavradora; 8) CÉLIA REGINA DA SILVA CORREIA DE SOUZA, RG-PR. 7.582.170-0 e CPF. 021.776.369-30, casada pelo regime de comunhão parcial de bens com o Sr. ANTONIO GOMES DE SOUZA FILHO, RG-PR. 6.753.615-0 e CPF. 019.896.919-86, do lar e soldador industrial; 9) JOSÉ CORREIA, RG-PR. 1.563.180-5 e CPF. 189.201.959-00, sua mulher dona LORENI SARTOR CORREIA, RG-PR. 3.932.331-1 e CPF. 048.256.949-26, casados pelo regime de comunhão universal de bens, anterior à vigência da Lei nº.515/77, lavradores; 10) JOAQUIM BENEDITO CORREIA, RG-PR. 1.846.886 e CPF. 239.226.139-34, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com dona HELENA MARIA PINTO CORREIA, RG-PR. 1.847.224 e CPF. 174.063.568-03, lavradores; 11) REINALDA DO CALMO CORREIA DA SILVA, RG-RO. 531.818 e CPF. 678.383.402-28, seu marido Sr. DOMINGOS FERREIRA DA SILVA, RG-RO. 691.036 e CPF. 274.789.399-53, casados pelo regime de comunhão universal de bens, conforme pacto antenupcial registrado sob nº4.091 do Livro "3" de Registro Auxiliar, deste Cartório, lavradores; 12) JAILSON DA SILVA CORREIA, RG-PR. 6.753.158-2 e CPF. 000.473.969-89, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com dona TEREZINHA KUCHEMACHADO CORREIA, RG-PR. 6.033.287-8 e CPF. 007.011.809-43, lavradores, todos brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Castelo Branco, 76, nesta cidade; e 13) ANA MARIA CORREIA ROSA, RG-MT. 964.967 e CPF. 631.368.991-72, residente e domiciliada à Rua Castelo Branco, 76, nesta cidade, e seu marido Sr. PAULO CELESTINO ROSA, filho de Aívor Tavares Rosa e Araci de Paula Rosa, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, lavradores. TRANSMITENTE – o espólio de BENEDITO CORREIA. TÍTULO – escritura pública de inventário e partilha de bens de 10 de junho de 2.011, lavrada no Serviço Notarial do município de Lunardelli, desta Comarca, às fls. 015/016, do Livro 77-E. Advogado Assistente: Dr. Robson Augusto Pascoalini, RG-PR. 8.329.989-4 e CPF. 005.967.139-40, brasileiro, casado, inscrito na OAB/PR sob nº 54.564, residente e domiciliado à Rua José Maria de Paula Rodrigues, 310, na cidade de Jandaia do Sul, neste Estado. OBJETO DO TÍTULO – o imóvel desta matrícula: VALOR – R\$56.000,00 (cinquenta e seis mil reais). PROPORÇÃO – O imóvel foi havido na proporção seguinte: à Sra. CLARICE DA SILVA CORREIA, já qualificada, caberá uma área ideal correspondente a 36.300,00 ms²., ou seja, 1,50 (um alqueire e cinquenta centésimos de alqueire paulista); aos herdeiros: 1) JOEL

Geandro de Oliveira Fajardo
Oficial

- CONTINUA ÀS FLS. 02 -



CNM 081935.2.0000516-49

REGISTRO DE IMÓVEIS
São João do Ivaí - PR
Tércio de Freitas Bueno
Oficial

| | |
|-------------------------------|--------------------------------|
| LIVRO 2-REGISTRO GERAL | FICHA -02- |
| MATRÍCULA N.º -516- | RUBRICA <i>[Assinatura]</i> |

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº516 - FLS. 02.

1) JOEL CORREIA, sua mulher dona MARIA APARECIDA DE SENA CORREIA; 2) ANA MARIA CORREIA ROSA, seu marido Sr. PAULO CELESTINO ROSA; 3) JORGE LUIS DA SILVA CORREIA, casado com dona DINIS MENDES DOS SANTOS CORREIA; 4) CÉLIA REGINA DA SILVA CORREIA DE SOUZA, casada com o Sr. ANTONIO GOMES DE SOUZA FILHO; 5) JOSÉ CORREIA, sua mulher dona LORENI SARTORI CORREIA; 6) JOAQUIM BENEDITO CORREIA, casado com dona HELENA MARIA PINTO CORREIA; 7) REINALDA DO CALMO CORREIA DA SILVA, seu marido Sr. DOMINGOS FERREIRA DA SILVA; e 8) JAILSON DA SILVA CORREIA, casado com dona TEREZINHA KUCCHAR MACHADO CORREIA, já qualificados, caberá uma área ideal correspondente a 3.630,00 ms2, ou seja, 0,15 (quinze centésimos de alqueire paulista), a cada um; e aos demais: 1) MARIA APARECIDA CORREIA; 2) MORILIO STECANELLA, separados judicialmente; 3) JAIR CORREIA, casado com dona SANDRA SILVA CORREIA; e 4) MARIA APARECIDA NASCIMENTO DOS SANTOS CORREIA, divorciada, já qualificados, caberá uma área ideal correspondente a 1.815,00 ms2, ou seja, 0,075 (setenta e cinco milésimos de alqueire paulista), a cada um, permanecendo em comum na área maior. **Obs.:** Consta do título, que os outorgantes e reciprocamente outorgados acima citados e qualificados, declaram expressamente sob responsabilidade civil e penal, que o autor da herança (Benedito Correia) faleceu sem deixar testamento de última vontade. **IMPOSTOS** – Isento de recolhimento do imposto “causa mortis”, conforme artigo 6º da Lei Estadual nº 16.017/08, laudo de avaliação e despacho de dispensa de créditos tributários, declaração nº201100013692-8, Sistema ITCMD WEB-PR; Imóvel cadastrado no INCRA (CCIR) em área maior sob nº717.150.028.959-1; área: 10,4; módulo: 18,0; nº de módulos: 0,57; fração mínima de parcelamento; 3,0, bem como na Receita Federal (ITR) sob nº0.861.743-0. (Emls. 4.312,00 IRC - R\$607,99 - 679/2011 - Funrejus isento conforme subitem 17, do item 3º do art. 2º da Lei Estadual nº 2.216/98). São João do Ivaí, 16 de novembro de 2.011. O Oficial *[Assinatura]* (Tércio de Freitas Bueno).

AV. 03/516 - data 16 de novembro de 2.011 - **ÔNUS** - Faço constar que recai e continua em vigor o ônus em favor do BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado, a que se refere o registro 01 nesta matrícula. São João do Ivaí, 16 de novembro de 2.011. O Oficial *[Assinatura]* (Tércio de Freitas Bueno).

AV. 04/516 Prot. 55.349 - data 13 de março de 2.013. - **CANCELAMENTOS DE ÔNUS** - Conforme documento arquivado neste Ofício sob n.º 028/2.013, fica cancelada a cédula de crédito rural no valor expresso de (R\$40.000,00), em favor do BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado, a que se referem os registros 01 nesta matrícula e 397, do Livro “3” de Registro Auxiliar, deste Ofício (Emls. 69.00 Y43 - R\$8,46). São João do Ivaí, 13 de março de 2.013. O Oficial *[Assinatura]* (Tércio de Freitas Bueno).

R. 05/516 - Prot. 55.350 - data 13 de março de 2.013. - **COMPRA E VENDA** - **ADQUIRENTE** - JOSÉ CARLOS DA SILVA, RG-PR 3.637.485-3 e CPF/MF 495.087.769/00, solteiro, maior, agricultor; e, LUCIANA MONTEIRO CAMPANHOLI, RG-PR 9.286.188-0 e CPF/MF 047.480.869/63, divorciada, funcionária pública municipal, brasileiros, residentes e domiciliados a Rua João Adroaldo de Barros, n.º 061; Conjunto Habitacional Dona Valda, nesta cidade. **TRANSMITENTE** - 1) CLARICE DA SILVA CORREIA, viúva, aposentada; 2) JOEL CORREIA, sua mulher dona MARIA APARECIDA DE SENA CORREIA; 3) MARIA APARECIDA CORREIA; 4) MORILIO STECANELLA, separados judicialmente; 5) JAIR CORREIA.
-CONTINUA NO VERSO-

MATRÍCULA N.º
-516-

SEGUIE NO VERSO

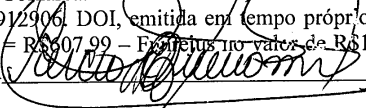
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/PR. Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P:XRW K4NTF 9C4AG NPJRB

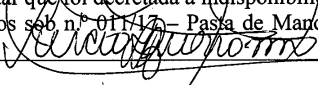


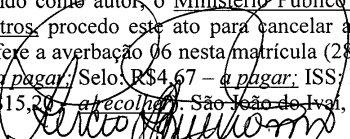
CNM 081935.2.0000516-49

CONTINUAÇÃO

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 516 – Fls. 02-verso.

JAIR CORREIA, sua mulher dona SANDRA SILVA CORREIA; 6) MARIA APARECIDA NASCIMENTO DOS SANTOS CORREIA, divorciada; 7) JORGE LUIS DA SILVA CORREIA, sua mulher dona DINIS MENDES DOS SANTOS CORREIA; 8) CÉLIA REGINA DA SILVA CORREIA DE SOUZA, seu marido Sr. ANTONIO GOMES DE SOUZA FILHO; 9) JOSÉ CORREIA, sua mulher dona LORENI SARTORI CORREIA; 10) JOAQUIM BENEDITO CORREIA, sua mulher dona HELENA MARIA PINTO CORREIA; 11) REINALDA DO CALMO CORREIA DA SILVA, seu marido Sr. DOMINGOS FERREIRA DA SILVA; 12) JAILSON DA SILVA CORREIA, sua mulher dona TEREZINHA KUCCHAR MACHADO CORREIA, todos já qualificados; e, 13) ANA MARIA CORREIA ROSA, já qualificada, brasileira, lavradora, residente e domiciliada à Rua Castelo Branco, 76, nesta cidade, e seu marido Sr. PAULO CELESTINO ROSA, já qualificado, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, representado por sua mulher acima citada e qualificada, conforme Alvará Judicial de 11/07/2011, expedido nos autos nº 908.44.2011.8.16.0101, assinado pelo Dr. João Gustavo Rodrigues Stolsis, MM. Juiz de Direito da Comarca de Jandaia do Sul, neste Estado. TÍTULO – Escritura pública de compra e venda de 15 de agosto de 2011, lavrada no Serviço Notarial da cidade de Lunardelli, desta Comarca, às fls. 077/078, do Livro 77-E. OBJETO DA TRANSACÇÃO - O imóvel desta matrícula. VALOR – R\$90.000,00 (noventa mil reais). IMPOSTOS - Talão de recolhimento do imposto “inter-vivos” no valor de R\$1.800,00, pago em 26/02/2013. Imóvel cadastrado no CCIR(INCRA) em área maior sob n.º 717.150.028.959-1; área: 10,40; módulo: 18,0; n.º de módulos: 0,57; fração mínima de parcelamento: 3,0. Certidões Negativas para Efeitos Cíveis n.ºs 317 a 323/2013, expedidas pelo Cartório do Distribuidor e Anexos desta Comarca. IAI n.ºs 911640, 912885 a 912890, 912892, 912894, 912896, 912900, 912901, 912904 e 912906. DOI, emitida em tempo próprio. CONDIÇÕES – Não constam (146/2.013 – 4.312,00 VRC = R\$907,99 – Funrejus no valor de R\$180,00). São João do Ivaí, 13 de março de 2.013. O Oficial  (Tércio de Freitas Bueno).

AV. 06/516 - Prot. 61.974 - data 11 de maio de 2017. - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Por ordem da Dra. Andréa de Oliveira Lima Zimath, MM. Juíza de Direito desta Comarca, conforme ofício n.º 589/2017, de 10 de maio de 2017, expedido no Processo n.º 0000744-98.2017.8.16.0156 (Ação Civil de Improbidade Administrativa), tendo como autor, o Ministério Público do Estado do Paraná e como réus, Fábio Hidek Miura, Claudnice Batista Foregatti, Claudinei Braz da Silva, Ercílio José de Alencar, Valdemar Lemes Rodrigues, Samuel Benfica dos Santos, V. Leyzer Locações M.E. e Valdemar Leyzer, faço constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens do Sr. José Carlos da Silva. (Documentos arquivados sob n.º 01/176 – Pasta de Mandados). São João do Ivaí, 15 de maio de 2017. Agente Delegado  (Tércio de Freitas Bueno).

AV. 07/516 - Prot. 65.302 - data 22 de julho de 2019. - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS - Por ofício n.º 857/2019, de 19 de julho de 2019, assinado digitalmente pela Dra. Andréa de Oliveira Lima Zimath, MM. Juíza de Direito desta Comarca, expedido no Processo n.º 0000744-98.2017.8.16.0156 (Ação Civil de Improbidade Administrativa), tendo como autor, o Ministério Público do Estado do Paraná e como réus, José Carlos da Silva e outros, procedo este ato para cancelar a indisponibilidade de bens sobre o imóvel acima, a que se refere a averbação 06 nesta matrícula (28/2019 – Pasta de Mandados – Emls. 315,00 VRC = R\$60,79 - a pagar; Selo: R\$4,67 - a pagar; ISS: R\$2,43 - a recolher; Fadep: R\$3,04 - a recolher; Funrejus - R\$15,20 - a recolher). São João do Ivaí, 22 de julho de 2019. Agente Delegado  (Tércio de Freitas Bueno).

- CONTINUA ÀS FLS. 03 -

SEGUE



CNM 081935.2.0000516-49

REGISTRO DE IMOVEIS
 São João do Ivaí - PR
 Tércio de Freitas Bueno
 Oficial

| | |
|-------------------------------|--------------------------------|
| LIVRO 2-REGISTRO GERAL | FICHA 03 |
| MATRÍCULA N.º - 516 - | RUBRICA <i>[Assinatura]</i> |

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº516 - FLS. 03.

R. 08/516 - Prot. 71.864 - data 02 de outubro de 2023 - PENHORA - (Referente uma área ideal de 1,50 alqueire paulista). CREDOR - COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSÃO AGROEMPRESARIAL - SICREDI AGROEMPRESARIAL PR/SP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 79.457.883/0001-13, com sede à Rua Renê Táccola, 594, 2º andar, na cidade de Mandaguari, neste Estado. DEVEDOR - LUCIANA MONTEIRO SILVA, casada, já qualificada. TÍTULO - Requerimento de 28 de setembro de 2023, assinado digitalmente pelo Sr. Geandro de Oliveira Fajardo, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade de Mandaguari, neste Estado, instruído com termo de penhora, de 30 de agosto de 2023, expedido nos autos Processo nº 0000005-52.2022.8.16.0156, de Execução de Título Extrajudicial, assinado digitalmente pelo Dr. Malcon Jackson Cummings, MM. Juiz de Direito desta Comarca. VALOR DA DÍVIDA - R\$30.998,97 (trinta mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos), em 08/03/2022. ÔNUS - PENHORA SOBRE uma área ideal correspondente a 36.300,00 m², ou seja, 1,50 (sessenta e cinco centésimos de alqueire paulista), do imóvel desta matrícula. (058/2023 - Pasta de Mandados - Emls. 918,00 VRC = R\$225,83; Funrcjus: R\$1,05; Selo: R\$8,00; ISS: R\$9,03; Fundcp: R\$11,29; Funrcjus/Penhora: R\$62,00, guia nº1400000000739128-5 emitida em 13/10/2023). São João do Ivaí, 13 de outubro de 2023. Agente Delegado *[Assinatura]* (Tércio de Freitas Bueno).

Serviço de Registro de Imóveis
 ESTA FOTOCÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
 ARQUIVADO NESTE OFÍCIO (§ 1º DO ART. 19 DA LEI 6.015 DE 31/12/1973). São João do Ivaí - PR, 29 de novembro de 2024.



MATRÍCULA N.º

SEGUE NO VERSO

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
 Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P:JXRW K4NTF 9C4AG NPJRB

